

**ATA N.º 22/XI/2016**

**Reunião Ordinária de 06/10/2016**

Aos seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do edifício sede do Município, pelas dezasseis horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Vítor Simão Duarte, Miguel Francisco Amoêdo Canudo, João Miguel da Silva Romba, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Edgar Manuel Almeida Cantante.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP .....	5
2. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO .....	5
3. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO .....	7
4. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DE ALHOS VEDROS E MOITA .....	8
5. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº01/1977 .....	9
6. ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO SITO NA RUA JOSÉ CONCEIÇÃO NUNES, LOJA 40 DO CENTRO COMERCIAL DA ZONA F, NO VALE DA AMOREIRA .....	10
7. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº255, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....	12
8. DESISTÊNCIA DAS BANCAS NºS 23 E 24, COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA SUL .....	13
9. DESISTÊNCIA DA BANCA Nº 17, COM A ATIVIDADE DE VENDA DE PÃO E BOLOS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA NORTE .....	13

10. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA Nº 17, COM A ATIVIDADE DE VENDA DE PÃO E BOLOS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA NORTE .....	13
11. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA .....	14
12. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DO CONCELHO DA MOITA .....	15

### PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria, da Câmara Municipal.

Foram submetidas a discussão e votação as atas nºs 30, de 16 de Dezembro de 2015 e 31, de 30 de Dezembro de 2015, tendo sido ambas aprovadas por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse querer apresentar uma questão que veio a “talho de foice” na comunicação social, que é a questão de evolução da concretização do aeroporto junto ao Montijo, e em tempos já se tinha falado sobre isto, portanto era só para saber se com estas notícias que apareceram muito recentemente dando a entender que estava tudo muito bem encaminhado, se a Câmara tem sido contactada sobre este assunto, se tem acompanhado esta situação ou se ainda está tudo muito recuado e aquilo foi apenas uma informação.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que trazia uma Saudação, por parte do PS, à eleição do António Guterres para a ONU, acrescentando que fizeram um pequeno texto para ver se todos os elementos do executivo concordavam que fosse apresentado em nome da Câmara Municipal.

### **Saudação**

“António Guterres foi hoje proposto por aclamação para próximo Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

Por se tratar de um Português, por ter inúmeras provas dadas ao serviço da causa Pública, por ser um Humanista de enorme prestígio, por ser intransigente na defesa dos mais desprotegidos e dos que mais sofrem, a Câmara Municipal da Moita reunida em sessão ordinária associa-se a este reconhecimento que dignifica a ONU e engrandece o nosso País.”

O Sr. Presidente colocou a Saudação à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que sobre esta Saudação, que é hoje aqui proposta, não tem nada contra, pensando que este é um cargo, em termos internacionais, assumido por um português que também já se notabilizou pela sua atividade humanitária, do ponto de vista humano, profissional e de desempenho de outros cargos. António Guterres tem demonstrado ser uma pessoa séria, responsável, honesta e pensa que é um orgulho para todos nós estar na Organização das Nações Unidas, o secretário-geral ser um português é uma coisa importante apesar de considerar que, hoje, as Nações Unidas, como ele disse, estão muito aquém de atingirem os seus objetivos, portanto ainda há muito trabalho a fazer mas pensa que hoje, um português, perante as nações todas que estão naquela organização, terem aclamado a sua eleição é um feito digno e pensa que a Câmara Municipal ao associar-se a essa eleição corresponde, também, ao sentir da população, numa forma geral, portanto votará a favor.

Sr. Presidente – Disse querer dizer duas ou três coisas sobre o assunto, sendo que a primeira questão é que um português só por ser português não lhe confere nenhuma qualidades, à partida, para o desempenho de grandes cargos internacionais e não precisa de citar o mais recente e mais óbvio para todos que é ter um português à frente de um grande cargo internacional e do que isso significou, até para o prestígio da política e dos políticos no Mundo, a segunda questão, naturalmente, que não se quer dissociar de saudar a eleição de António Guterres, mas demarca-se um pouco das considerações que são feitas no texto, dizendo “atribuindo grandes qualidades ao Engº António Guterres”, ele terá com certeza grandes qualidades pessoais mas como político, é um político que nunca se demarcou da fidelidade à evolução da situação internacional nos últimos anos, de aprofundamento das agressões e da desigualdade no Mundo, de instrumentalização da ONU para capa de agressões bárbaras a países do 3º Mundo, portanto nunca se demarcou dos caminhos do aprofundamento do federalismo, da dominação do controle da União Europeia por parte das principais potências, com as consequências gravíssimas para o resto da Europa, e Portugal incluído, portanto António Guterres é um homem desta política, destas opções e deste mundo, de maneira que projetar nele outra coisa para além disto não lhe parece correto, não conhece sequer das palavras dele ou das intenções que ele tenha declarado, relativamente à ONU, nenhuma quebra acentuada com este rumo, de maneira que deseja-lhe, naturalmente, felicidades pessoais para o desempenho do seu cargo e expressa a ambição de que a ONU possa, efetivamente, voltar a cumprir o seu papel de ser o espaço de diálogo entre as nações, de promoção da paz em vez de promoção da guerra, de resolução diplomática dos conflitos em vez daquilo que se assiste atualmente, de coação, de chantagem, de sanções que são verdadeiras punições gravosas para os povos, tudo isso é a ONU hoje, era bom que mudasse rapidamente e pensa que é isso o mais importante que há a dizer sobre o cargo de secretário-geral da ONU.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que ficou com uma dúvida sobre a intervenção do Sr. Presidente porque estava a fazer alguns reparos e recomendações, questionando se essas recomendações são para serem acrescentadas ao texto.

Sr. Presidente – Disse que o texto foi proposto assim e segue assim.

Após as intervenções foi a Saudação submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Foi, de novo, dada a palavra aos Srs Vereadores que manifestaram intenção de intervir no período antes da ordem do dia.

Sr. Vereador Edgar Cantante – Disse que a questão que vai apresentar já a aflorou noutras reuniões e foi ventilada na última Assembleia Municipal que é o cheiro dos esgotos e dos tubos ladrões e tem dito já algumas vezes que seria conveniente ver esta questão, apesar de saber que à falta de pessoal e tudo o resto, mas este problema acontece em vários sítios do Concelho e provavelmente até noutros concelhos, pensando que será uma situação difícil de resolver mas também é aborrecido as pessoas estarem durante meses consecutivos com esta situação dos maus cheiros, acrescentou ainda que levantou este problema, não como uma critica mas, para se poder analisar o que se pode fazer para que se arranje uma solução.

Sr. Vereador Vítor Duarte – Disse querer fazer um pedido, sabe que a autarquia não teve nada, rigorosamente, a ver com o que aconteceu porque é vandalismo puro e duro queimar-se os contentores do lixo e os ecopontos, na zona onde vive foi queimado um ecoponto que pegou logo ao outro, mas felizmente que houve uma alma caridosa que recolheu todos os outros para a sua garagem e a chuva ajudou a apagar o fogo e aquilo ficou ali e que é que acontece retiraram os ecopontos queimados e as pessoas, agora, estão a meter tudo nos contentores do lixo, perguntando se haveria possibilidade de voltar a colocar os ecopontos, no mesmo local, de novo.

Sr. Presidente – Sobre o aeroporto disse que houve contatos pedidos e efetuados em nome da Associação de Municípios da Região de Setúbal com uma “delegação” de autarquias da região que foram falar com o Governo pouco tempo depois da tomada de posse, no início deste ano para apresentar um conjunto de questões dos chamados investimentos estruturantes para a região, que há anos se vem falando e que estavam e estão suspensos e na altura o Governo disse, que sim, que entendia que havia algumas questões que eram de grande importância, designadamente, a que diz respeito ao novo aeroporto de Lisboa mas que precisava de tempo para estudar e para chegar a uma opção, depois disso foi também convidado para conversas com a ANA – Aeroportos, portanto também teve uma reunião com a administração, que foi aproveitada pela ANA para manifestar as suas posições em defesa da solução Montijo, e isto é o que há sobre este assunto, portanto tanto quanto lhe continua a ser dito, não formalmente, mas informalmente e nas ocasiões em que vão havendo contatos com membros do Governo ou com pessoas próximas, é que não está tomada, ainda, uma decisão porque o Governo entende que não é, ainda, altura de anunciar uma decisão e coloca esta ressalva, porque tem a opinião mas é puramente pessoal, que a opção está escolhida já há muito tempo, por razões que não consegue dizer, exatamente quais são, mas não será oportuno até agora anunciá-lo.

Sobre a questão dos esgotos temos alguns pontos onde esta situação ocorre e tem-se tentado algumas medidas mas que nem sempre resultam, muitas vezes não tem resultado, independente de tudo o mais a questão da solução boa que era eliminar os “ladrões” que possam existir, implicava andar a rever redes que foram feitas ao longo de anos, de ligações ou “ladrões” que podem estar escondidos em qualquer ponto da rede e que a Câmara não tem recursos, nem verdadeiramente seria fácil, sem partir, sem ir verificar toda a rede, portanto procura-se intervir na zona onde ocorre o mau cheiro e o que se comprova é que às vezes não é naquele local a origem porque mesmo intervindo o cheiro continua o que quer dizer que vem de algum ponto mais atrás que não se conseguiu detetar, mas temos que continuar a procurar encontrando as soluções caso a caso, não são muitos, mas ainda assim são alguns pontos e alguns até em sítios centrais, portanto zonas de redes mais antigas onde isto se verifica e no período do Verão, quando está muito tempo sem chover, então é bastante incómodo o cheiro que se liberta de alguns sumidouros.

Sr. Vereador Miguel Canudo – Sobre os ecopontos disse que a resposta da Amarsul não tem sido muito rápida, a Câmara Municipal fez participação à PSP e à Amarsul, a PSP já respondeu dizendo que está a acompanhar de perto a situação, quanto à Amarsul também já pedimos a reposição dos ecopontos mas como foi dito as respostas não tem sido muito rápidas portanto vamos ter que pedir alguma celeridade.

Em seguida o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

##### 1. 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas decorrem da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais para dar sequência aos compromissos do último trimestre de 2016.

Considerando também que a candidatura ao POSEUR para financiamento das infraestruturas de águas residuais domésticas do Penteadado foi aprovada, cuja comparticipação FEDER ascende a € 308.436,00 procede-se, desde já, à incorporação desta importância no orçamento.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €1.089.048,00, conforme mapas que se anexam.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções do PS e BE.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Srª Vereadora Vivina Nunes.

##### 2. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

Associação de Solidariedade Cabo-Verdiana dos Amigos da Margem Sul do Tejo  
Centro de Convívio dos Reformados e Idosos do Gaió-Rosário  
CRIVA, Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira  
PERSONA, Associação para a Promoção e Saúde Mental  
Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros

A participação considerada tem cabimento na rubrica 232.8 /03.04.07.01.02.99 - Apoio a Instituições de Solidariedade Social no valor de 36.400,00 euros (trinta e seis mil e quatrocentos euros), na rubrica 251.22/ 03.08.07.01.05 - Apoio ao Movimento Associativo no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros), na rubrica 251.17/ 03.04.07.02.99 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas no valor de 750,00 euros e na rubrica 232.16/03 06.02.03.05.09 - Projetos Sociais em Parceria no valor de 4.898,80 euros.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

O Sr. Vereador Miguel Canudo não votou o apoio à Santa Casa da Misericórdia, por ser membro dos Órgãos Sociais.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr. Vice-Presidente.

### 3. CONTRATO-PROGRAMA 2016 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e a seguinte entidade (conforme documentos em anexo):

**Associação de Moradores da Zona Norte da Baixa da Banheira**  
**Clube Recreativo e Instrução**  
**Grupo Coral Alentejano "O Sobreiro"**  
**Clube Desportivo e Recreativo Portugal**  
**Sociedade Filarmónica Recreativa e União Alhosvedrense "A Velhinha"**

As participações consideradas têm cabimento na rubrica **03.04.07.01.02.99 – 251.17 - Apoio a Associações Culturais e Desportivas** no valor de **7.750,00€** (sete mil, setecentos e cinquenta euros) e na rubrica **03.08.07.01.05 – 251.22 - Apoio ao Movimento Associativo - Investimentos** no valor de **3.523,00€** (Três mil, quinhentos e vinte e três euros).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador João Romba.

#### 4. ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DE ALHOS VEDROS E MOITA

“Tendo por base a identificação dos arruamentos que não dispõem ainda de topónimos quer por levantamento dos serviços quer por solicitação de munícipes, foi apresentada às Juntas de Freguesia listagem com a localização dos mesmos com a finalidade de apresentarem propostas de topónimos.

As propostas apresentadas, foram nos termos do Regulamento de Toponímia do Município da Moita, analisadas e discutidas pela Comissão Municipal de Toponímia em reunião de 31 de agosto de 2016, conforme ata que se anexa, tendo na sua apreciação final emitido parecer favorável às propostas de topónimos que ora se submetem a deliberação de Câmara e que proponho que sejam aprovados.

##### **1. Freguesia de Alhos Vedros**

- A** – Atribuição de designação toponímica ao largo junto ao restaurante Mahelma – “Largo do Susano”;
- B** - Atribuição de designação toponímica ao largo junto ao mercado e depósito da água – “Largo do Mercado”;
- C** - Atribuição de designação toponímica no Bairro da Lagoa da Pega (AUGI) – “Rua Sophia de Mello Breyner”.

##### **2. Freguesia da Moita**

- A** - Atribuição de designação toponímica na Quinta do Calcanhar – “Rua Georgette Duarte”;
- B** - Atribuição de designação toponímica no Bairro da Brejoeira – “Estrada da Brejoeira”;
- C** - Atribuição de designação toponímica no Bairro junto à Estrada dos Espanhóis – “Estrada dos Espanhóis”;



**D** - Atribuição de designação toponímica no Bairro junto à Estrada dos Espanhóis – “Travessa Salvador Curado”;

**E** - Atribuição de designação toponímica no Bairro junto à Estrada dos Espanhóis – “Travessa Simon Bolivar”;

**F** - Atribuição de designação toponímica no Bairro junto à Rua Capitão Henrique Galvão (Penteado) – “Travessa Paquete Santa Maria”.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade

## 5. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº01/1977

“O Alvará de Loteamento n.º 01/77, concedido por deliberação da Câmara Municipal da Moita de 27 de abril de 1977, constituiu uma área de cedência de 9.360,00 m<sup>2</sup> para domínio público municipal destinada a “jardim público”. Posteriormente, por deliberação de 18 de março de 1981, esta área, referenciada na prescrição n.º 3 do alvará de loteamento, viu o seu valor retificado de 9.360,00 m<sup>2</sup> para 8.429,00 m<sup>2</sup>, tendo-se mantido este valor bem como a sua finalidade até aos dias de hoje.

Não obstante o fim prescrito em alvará de loteamento, mostrou-se como necessário e urgente, em resposta às carências em equipamentos escolares num período temporal em que se verificou um acentuado acréscimo da população escolar, implantar na área de terreno inicialmente prevista para “jardim público” duas escolas, consubstanciadas em dois edifícios autónomos, um para escola primária e outro para a valência de jardim infantil, equipamentos que se encontram, presentemente, a funcionar em pleno.

Tendo-se constatado a disparidade entre o uso consolidado no terreno para equipamentos escolares e a prescrição n.º 3 que consta no alvará de loteamento, relativa à finalidade para “jardim público”, e encontrando-se, inclusivamente, o terreno classificado no Plano Diretor Municipal da Moita como pertencente à categoria de Espaços de Equipamentos Coletivos Existentes (artigo 30.º do Regulamento do Plano), considera-se importante atualizar a prescrição do alvará de loteamento relativa a esta área de terreno de forma a regularizar uma situação que já se encontra perfeitamente estabilizada junto da comunidade local.

### **Assim, proponho:**

Que a Câmara Municipal da Moita delibere, no âmbito do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, alterar o Alvará de Loteamento n.º 01/77 em conformidade com as alterações a seguir discriminadas:

1. Alteração da prescrição n.º 3 relativa à área de terreno destinada a “jardim público”, com a área de 8.429,00 m<sup>2</sup>, destinando-a a equipamentos coletivos, infraestruturas e espaços verdes, dos quais 5.457,99 m<sup>2</sup> são efetivamente para equipamentos coletivos (3.448,18 m<sup>2</sup> para escola do ensino básico e 2.009,81 m<sup>2</sup> para valência de jardim infantil), 1.656,90 m<sup>2</sup> para infraestruturas (arruamentos, estacionamento e passeios) e 1.314,11 m<sup>2</sup> para espaços verdes (ou espaços livres);

2. Constituição de duas novas parcelas, a Parcela 1, com a área de 3.448,18 m2, e a Parcela 2, com a área de 2.009,81 m2, a integrar o domínio privado municipal, cujo somatório corresponde à totalidade da área a destinar a equipamentos coletivos e que na prescrição original do alvará de loteamento se destina a “jardim público” – na área correspondente à Parcela 1 a constituir já se encontra implantada e a funcionar a escola do ensino básico enquanto que na área correspondente à Parcela 2 a constituir já se encontra implantada e a funcionar a valência de jardim infantil;
3. Substituição da planta síntese do alvará de loteamento pela planta síntese anexa à presente proposta (desenho n.º 01), onde consta a retificação aos usos e valores totais em m2 das áreas de cedência e que resultam da alteração aos usos e valores da área de terreno que no alvará de loteamento original se destina a “jardim público”;
4. Junção de uma planta, anexa à presente proposta (desenho n.º 02), na qual constam em pormenor os valores em m2 das áreas de cedência e que correspondem unicamente à área identificada na prescrição n.º 3 do alvará de loteamento, objeto da presente alteração.

Para os todos os efeitos previsto na legislação em vigor, considera-se não aplicável à presente alteração ao alvará de loteamento o direito de reversão previsto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, uma vez que a alteração ao uso se insere no âmbito do n.º 2 do mesmo artigo e diploma.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão com as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Disse que por aquilo que percebeu esta alteração tem a ver, se calhar, com uma melhor utilidade do terreno e de acordo com as necessidades verificadas e por aí não tem nada contra, só tem um esclarecimento que irá pedir porque segundo aquilo que entendeu na leitura da proposta, este terreno é classificado no Plano Director Municipal para um determinado uso, questionando se, ao fazer-se esta proposta, foi acautelada essa alteração do uso, pelo menos, de uma parte do terreno, não vá um dia mais tarde alguém perguntar porque é que isto foi alterado e se ficou tudo de acordo com o que está previsto nestas alterações do uso do solo, no entanto se isso tudo ficou esclarecido não tem nada a opor.

Sr. Vereador João Romba – Disse que, efetivamente, a proposta é para esse fim, foi consagrado no PDM, em 2010, quando foi aprovado já estava implantado no local a Escola Básica, não era um espaço verde (jardim público) e já foi classificado o terreno como equipamentos coletivos existentes, portanto insere-se, efetivamente, no espaço de classificação do PDM e é precisamente por isso que se vem retificar aquela área.

Após as intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 6. ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTO SITO NA RUA JOSÉ CONCEIÇÃO NUNES, LOJA 40 DO CENTRO COMERCIAL DA ZONA F, NO VALE DA AMOREIRA

“Em 27 de maio de 2016, a Comarca de Lisboa – Ministério Público, DIAP da Moita, 3.ª Secção remeteu à Câmara Municipal da Moita, certidão dos autos de inquérito, processo n.º 16/15.2PEEBRR, pelo crime

de tráfico de estupefacientes para efeito de determinação de eventual encerramento do estabelecimento comercial denominado “Bar Aquário”, explorado por Joana Baptista Ramos Rocha, sito na Rua José Conceição Nunes, Loja 40 do Centro Comercial da Zona F, no Vale da Amoreira, por aí se realizar, de forma continuada, tráfico de heroína e cocaína, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua atual redação, aquele que, após a notificação a que se refere o número 4, não tomar as medidas adequadas para evitar que os lugares neles mencionados sejam utilizados para o tráfico ou o uso ilícito de plantas, substâncias ou preparações incluídas nas tabelas I a IV é punido com pena de prisão até cinco anos.

Por sua vez, determina o n.º 4 do mesmo artigo que o disposto no número 3 só é aplicável após duas apreensões de plantas, substâncias ou preparações incluídas nas tabelas I a IV, realizadas por autoridade judiciária ou por órgão de polícia criminal, devidamente notificadas ao agente referido nos n.ºs 1 e 2, e não mediando entre elas período superior a um ano, ainda que sem identificação dos detentores.

Relativamente ao estabelecimento em epígrafe, ocorreram duas apreensões de substâncias ilícitas em 29.09.2015 e 18.05.2016, respetivamente.

De acordo com o n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua atual redação, verificadas as condições referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º, a autoridade administrativa que concedeu a autorização de abertura do estabelecimento decide sobre o encerramento.

Face aos elementos constantes da certidão, nomeadamente o parecer do Sr. Procurador Adjunto da Comarca de Lisboa – Ministério Público, DIAP da Moita, 3.ª Secção, bem como os autos de busca e apreensão emitidos pela Polícia de Segurança Pública, parece-nos de forma clara, que se encontram reunidos os pressupostos para o encerramento do estabelecimento comercial, previsto no n.º 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua atual redação, em virtude de se verificarem as condições previstas nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo:

1. Verifica-se que, a exploradora do estabelecimento supra-identificado, Joana Baptista Ramos Rocha, não tomou as medidas adequadas para evitar o tráfico ou uso ilícito de substâncias estupefacientes previstas nas Tabelas I-A e I-B do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o que se comprova pelo facto de, no segundo mandado de busca e apreensão, datado de 18/05/2016, as referidas substâncias se encontrarem dentro do balcão do estabelecimento, o que demonstra de forma indubitável a condição referida no n.º 3 do artigo 30.º do referido Decreto-Lei, ou seja, após a notificação nos termos do n.º 4 do artigo 30.º não tomou a exploradora do estabelecimento, as medidas adequadas para evitar que os lugares neles mencionados sejam utilizados para o tráfico ou uso ilícito de plantas, substâncias ou preparações incluídas nas tabelas I a IV do referido Decreto-Lei.
2. Verifica-se ainda a existência de duas apreensões de substâncias previstas nas Tabelas I-A e I-B do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua atual redação, num espaço inferior a um ano, comprovando a condição referida no n.º 4 do artigo 30.º do referido Decreto-Lei.

Atento o circunstancialismo supra descrito, constatou-se que se encontram reunidas as condições para determinar o encerramento do estabelecimento, pelo que a Câmara Municipal aprovou em 10 de agosto de 2016, a intenção de determinar o encerramento do estabelecimento supra-identificado e, nos termos do n.º 1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a realização de audiência prévia de interessados, para que a

exploradora do estabelecimento Joana Baptista Ramos Rocha, se pronunciasse sobre a intenção de encerramento do estabelecimento, procedendo-se à notificação da mesma para este efeito.

Através do ofício com registo n.º 5115/Ano: 2016, saída de 16 de agosto, foi a exploradora do estabelecimento notificada para, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de receção da notificação, se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre as questões que constituem objeto do procedimento.

Decorrido o prazo de audiência prévia verifica-se que a exploradora do estabelecimento, Joana Baptista Ramos Rocha, não apresentou qualquer pronúncia, não tendo, por isso, sido acrescentado nada que possa obstar ao encerramento do estabelecimento.

Assim, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) O encerramento do estabelecimento supra-identificado;
- b) Que se notifique a exploradora do supradito estabelecimento, Joana Baptista Ramos Rocha, para, no prazo de dez dias úteis, proceder ao encerramento do estabelecimento;
- c) Que a eventual futura reabertura do estabelecimento, mediante deliberação da Câmara Municipal, seja obrigatoriamente precedida de reconhecimento de alteração das circunstâncias de facto e de pareceres favoráveis das entidades judicial e policial competentes;
- d) Que se dê conhecimento ao Exmo Sr. Procurador Adjunto da Comarca de Lisboa – Ministério Público, DIAP da Moita, 3ª Secção, do mencionado processo de inquérito, da presente deliberação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 7. DESISTÊNCIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº255, COM A ATIVIDADE DE ROUPAS, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“No dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome de Maria Lúcia da Silva Tasqueiro, residente na Rua Movimento das Forças Armadas nº 22 r/c direito em Ponte de Sor, adjudicatária do espaço de venda nº 255, com a atividade de roupas, na Feira Mensal, no qual solicitava a desistência do direito ao uso do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea c) do Art. 28º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

8. DESISTÊNCIA DAS BANCAS N°S 23 E 24, COM A ATIVIDADE DE PEIXE, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA SUL

“No dia nove de agosto do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome de Jacinta da Glória Pica Mendes dos Santos, residente na Rua de Diu n° 3 r/c esquerdo na Baixa da Banheira, adjudicatária das bancas n°s 23 e 24 com a atividade de peixe, sitas no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Sul, no qual solicitava a desistência do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n°1 do art. 8° do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. DESISTÊNCIA DA BANCA N°17, COM A ATIVIDADE DE VENDA DE PÃO E BOLOS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA NORTE

“No dia dois de setembro do ano de dois mil e dezasseis, foi rececionado um requerimento em nome de Ana Maria Felício Patinha Parreira, residente na Rua Bento Gonçalves n° 15 - 2 ° frente na Baixa da Banheira, adjudicatária da banca n° 17 com a atividade de pão e bolos, sita no Mercado Municipal Fixo da Baixa da Banheira Zona Norte, no qual solicitava a desistência do direito ao uso da mesma.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n°1 do art. 8° do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

10. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA BANCA N°17, COM A ATIVIDADE DE PÃO E BOLOS, SITA NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA BAIXA DA BANHEIRA, ZONA NORTE

“O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n° 1 do Art° 5° C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezasseis, veio a Sr<sup>a</sup> Irina Sofia Nogueira Batista da Silva, solicitar a atribuição a título provisório da banca nº17, sita no Mercado Municipal da Baixa da Banheira Zona Norte, para a atividade de pão e bolos, assim como o pagamento das mesmas, em 12 prestações mensais.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição da referida banca é efetuada mediante o pagamento de 500€.

De acordo com o ponto b2 da alínea b) do nº 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da banca é devida a taxa mensal de 13.64€, à qual acresce IVA à taxa legal em vigor, totalizando 16.78€ por mês.

**Assim, proponho:**

1 - Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida banca, assim como o pagamento da taxa em 12 prestações mensais, consecutivas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

#### 11. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA DA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do Artº 25º do Regulamento da Atividade de Comércio a retalho não Sedentário do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca “ por mora ou falta de pagamento das taxas, por um período superior a três meses; “ e/ou “ por ausência não autorizada em duas feiras seguidas ou quatro interpoladas, em cada ano civil.”

Os feirantes abaixo indicados encontram-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificados para regularizar a sua situação.

Joaquim Moreno Gouveia – lugar 44

Vítor Manuel Salvador – lugar 121

Gabriel Sales Bernardino – lugar 124

Maria de Jesus Silva Almeida – lugar 239

Manuela Maria Vieira António – lugar 401

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte dos referidos feirantes.”

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a caducidade de atribuição dos espaços de venda nºs 44, 121, 124, 239 e 401 da Feira Mensal devendo os referidos espaços passarem a ser considerados vagos.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

## 12. CADUCIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DO CONCELHO DA MOITA

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do Artº 25º do Regulamento da Atividade de Comércio a retalho não Sedentário do Município da Moita, a atribuição do espaço de venda caduca “ por mora ou falta de pagamento das taxas, por um período superior a três meses; “ e/ou “ por ausência não autorizada em duas feiras seguidas ou quatro interpoladas, em cada ano civil.”

A feirante abaixo indicada encontra-se nas situações de incumprimento acima referidas, tendo sido notificada para regularizar a sua situação.

Maria Jerónima da Costa – lugar 27

Verifica-se ainda que o prazo para regularizar a situação encontra-se ultrapassado, não tendo existido qualquer resposta por parte da referida feirante.”

Assim, nos termos do supra exposto, proponho que a Câmara Municipal, delibere aprovar a caducidade de atribuição do espaço de venda nº 27 da Feira Semanal, devendo o referido espaço passar a ser considerado vago.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente informou que será realizada uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal na última semana do corrente mês.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezassete horas e quinze minutos. E eu, Alda Mouzinho, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas, encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA